



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 070/2013**

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA D'BRAS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.**

**PROCESSO N° JFES-EOF-2013/00114**

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo**, situada na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877 – Bairro Monte Belo - Vitória-ES, representada neste ato pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **D'BRAS AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**, CNPJ n° 35.968.650/0001-00, estabelecida na Av. Ana Merotto Stefanon, 23 - Cobilândia - Vila Velha, CEP: 29111.630, denominada apenas **CONTRATADA**, representada neste ato por **VALTER ZOPELARO**, portador da Cédula de Identidade n° 301.999 SSP ES e do CPF/MF n° 379.695.107-44, tendo em vista o constante e decidido no **PROCESSO** n° JFES-EOF-2013/00114, doravante denominado por **PROCESSO**, em consequência do Pregão Eletrônico n° 33/2013, com base no Art. 65 da Lei 8.666/93, firmam o presente **ADITAMENTO AO CONTRATO**, cuja lavratura foi autorizada em 14/05/2014, por despacho do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, à fl. 646, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

- 1.2. Fica acrescido ao **CONTRATO** de origem o item, conforme abaixo:
- 1.2.1. **VEÍCULO DODGE JOURNEY SXT, ANO 2011/2012, BLINDADO NÍVEL IIIA, PLACA ODG5899.**
- 1.3. Ficam suprimidos ao **CONTRATO** de origem os itens, conforme abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N ° 070/2013**

1.3.1. **VEÍCULOS DESCRITOS NOS SUBITENS 2.14 (SANTANA LCC2202), 2.15 (SANTANA MTH8281) E 2.16 (SANTANA LOI2142) DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.4 O valor do acréscimo estimado do objeto do presente **ADITAMENTO** será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, equivalente a **1,90% (hum vírgula noventa por cento)** em relação ao **CONTRATO** original, sendo que **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)** é referente ao valor de serviços e **R\$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais)** é referente a peças e produtos.

1.5. A valor da supressão estimada do objeto do presente **ADITAMENTO** será de **R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, equivalente a **5,00% (cinco por cento)** em relação ao **CONTRATO** original, sendo que **R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais)** é referente ao valor de serviços e **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** é referente ao valor de peças e produtos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO PREÇO GLOBAL DO CONTRATO:**

2.1. **DO NOVO PREÇO GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO**

2.1.1. O valor dos serviços gerais especializados de mão-de-obra, abaixo especificados, os quais terão como unidade “homem/hora”, para:

Item	Descrição dos serviços	Quant. anual estimada de horas/unidades	Preço unitário da hora de trabalho	Preço total anual estimado
2.1.1.1.	Serviços de Mecânica abrangendo motor, caixa de câmbio, direção, suspensão, freio, arrefecimento, ar refrigerado, escapamento, injeção e carburação	750 horas	R\$ 30,00	R\$ 22.500,00
2.1.1.2.	Serviços Gerais de capotaria, estofamento, carpete e forro	25 horas	R\$ 15,00	R\$ 375,00
2.1.1.3.	Serviços Gerais de Elétrica	25 horas	R\$ 30,00	R\$ 750,00
2.1.1.4.	Serviços Gerais de Lanternagem (funilaria) e vidraçaria	25 horas	R\$ 30,00	R\$ 750,00
2.1.1.5.	Serviços de Pintura e polimento em Geral	50 horas	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
2.1.1.6.	Serviços de Balanceamento Computadorizado (por roda)	200 unidades	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
2.1.1.7	Serviços de Alinhamento Eletrônico de Direção (por veículo)	50 unidades	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
2.1.1.8	Cambagem	25 unidades	R\$ 15,00	R\$ 375,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N ° 070/2013**

2.1.1.9	Conserto de pneu e roda	25 unidades	R\$ 6,00	R\$ 150,00
2.1.1.10	Troca de óleo/filtro de óleo/filtro de ar	25 unidades	R\$ 10,00	R\$ 250,00
2.1.1.11	Limpeza Vip ( com retirada de forros e estofados)	25 unidades	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
<b>Valor anterior total anual estimado dos serviços (A)</b>				<b>R\$ 33.150,00</b>
<b>Valor total estimado do Acréscimo para 05 (cinco) meses restantes</b>				<b>R\$ 625,00</b>
<b>Valor total estimado da Supressão para 05 (cinco) meses restantes</b>				<b>R\$ 1.650,00</b>
<b>Novo valor total anual estimado dos serviços</b>				<b>R\$ 32.125,00</b>

2.1.2. O valor das peças e produtos segue, conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor anual estimado	Valor do desconto sobre as peças, produtos e fluídos em percentual	Valor total anual estimado das peças com desconto (B)
2.1.2.1.	Peças originais ou genuínas, produtos e fluídos	R\$	17,89 %	R\$ 71.846,25
<b>Valor anterior total anual estimado das peças</b>				<b>R\$ 71.846,25</b>
<b>Valor total estimado do Acréscimo para 05 (cinco) meses restantes</b>				<b>R\$ 1.375,00</b>
<b>Valor total estimado da Supressão para 05 (cinco) meses restantes</b>				<b>R\$ 3.600,00</b>
<b>Novo valor total anual estimado das peças</b>				<b>R\$ 69.621,25</b>

2.1.3. O novo valor global estimado deste **CONTRATO** corresponde à somatória do novo valor total anual estimado dos serviços mais o novo valor total anual estimado das peças, computando-se o total de **R\$ 101.746,25 (cento e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1. A vigência do presente **ADITAMENTO** dar-se-á a partir de **01/06/2014 até 01/11/2014**, inclusive para efeitos financeiros.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N° 070/2013**

4.1 Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente instrumento de **ADITAMENTO AO CONTRATO** será, na forma de extrato, publicado no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1 Para dirimir questões oriundas do presente **CONTRATO** ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o **FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO**.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Vitória (ES), 19 de maio de 2014.

**Fernando Cesar Baptista de Mattos**  
**CONTRATANTE**

**Valter Zopelaro**  
**CONTRATADA**